



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitoria  
Pró-reitoria de Extensão  
Diretoria de Assistência Estudantil  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

Memorando nº 123/2018/DIRAE/PROEX/Reitoria/IFMG

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018.

Ao(À) Sr. Diretor Geral

Assunto: Resultado Final do edital do edital 54

### ESTUDANTES DEFERIDOS E EXCEDENTES

Os estudantes que tiveram os seus pedidos deferidos e excedentes deverão atender ao item 4 do edital que diz:

4.7 Após a avaliação da documentação comprobatória, os candidatos que tiverem os seus auxílios deferidos serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Adesão e estarão aptos a receberem os mesmos. Os demais candidatos ficarão como excedentes e poderão ser convocados em caso de desistência e/ou aumento do número de benefícios concedidos.

4.8 O estudante que teve o pedido de auxílio deferido terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte útil da divulgação do Resultado Final, para assinar o Termo de Compromisso e entregá-lo ao setor responsável pela Assistência Estudantil do *campus*. Expirado este prazo, o candidato será considerado desistente.

Foram deferidas 5 (cinco) parcelas.

### ESTUDANTES INDEFERIDOS

Os estudantes que tiveram os seus pedidos indeferidos deverão atender ao item 9 do edital que diz:

9.1 O prazo para interposição de recurso pelo candidato será de **3 (três) dias úteis** após a divulgação do Resultado Final. Para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo que consta no Anexo VII.

9.2 A ausência de qualquer documento comprobatório, presente no **Anexo I** deste edital, poderá implicar o **indeferimento** do recurso.

CPF	SITUAÇÃO	BOLSA
130628*.***-82	DEFERIDO	Bolsa Permanência 4
111704*.***-65	EXCEDENTE	EXCEDENTE
071916*.***-50	DEFERIDO	Bolsa Permanência 4
066487*.***-73	EXCEDENTE	EXCEDENTE
113910*.***-00	DEFERIDO	Bolsa Permanência 4
135945*.***-96	DEFERIDO	Bolsa Permanência 4
117048*.***-00	DEFERIDO	Bolsa Permanência 4
125488*.***-64	INDEFERIDO-NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	INDEFERIDO-NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
063490*.***-38	INDEFERIDO INCONSISTÊNCIA DE DADOS	INDEFERIDO INCONSISTÊNCIA DE DADOS
021159*.***-90	DEFERIDO	Bolsa Permanência 4
118059*.***-76	DEFERIDO	Bolsa Permanência 4
041053*.***-03	DEFERIDO	Bolsa Permanência 3

675730*.***-53	DEFERIDO	Bolsa Permanência 4
135387*.***-28	DEFERIDO	Bolsa Permanência 4
055586*.***-02	EXCEDENTE	EXCEDENTE

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Lourenco da Silva, Diretor de Assistência Estudantil**, em 06/09/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0140881** e o código CRC **A0723EB3**.

23208.002244/2018-09

0140881v2